



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.672, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

UT.....	CR\$ 400,00
BANDEIRADA INICIAL - 2,00 UT.....	CR\$ 800,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$ 400,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$ 480,00
HORA PARADA.....	CR\$ 3.200,00
CORRIDA C/HORA MARCADA.....	CR\$ 400,00

§ 1º - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00, AOS DOMINGOS E FERIADOS É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2º - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3º - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA.

ARTIGO 2º - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA) VEZ O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

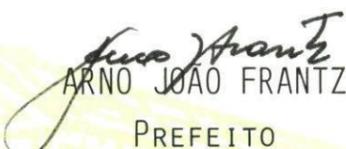
GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - FICA INSTITUÍDA, A PARTIR DESTA DATA, O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PORTARIA Nº 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO.

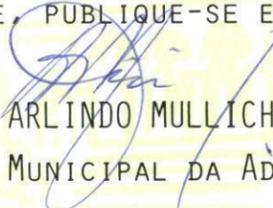
ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.651, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

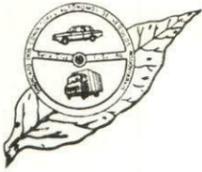
  
ARNO JOÃO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MULLICH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS  
 Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
 COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
 PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne ✓  
 autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alu- ✓  
 guéis(táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis ocor ✓  
 rido no dia 01-11-91, com base neste último aumento, a gasolina e ✓  
 o álcool, tiveram um aumento de 20%, no total. ✓

Reitero ao Senhor que os automóveis, os ✓  
 pneus, as peças e a mão-de-obra, também tiveram aumento, nestes / ✓  
 últimos dias. Conforme os dados acima citados, solicitamos um au- / ✓  
 mento de 46%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis(tá- / ✓  
 xis). ✓

Certos de sua compreensão e no aguardo ✓  
 de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração. ✓

Santa Cruz do Sul, 01 de novembro de 1991. ✓

*Leonel Fischborn*

Leonel Vivaldo Fischborn  
 Presidente

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração das tarifas de táxi é pelo seu DEFERIMENTO, passando a vigorar os seguintes valores:

UT Cr\$ 300,00 para Cr\$ 400,00 = 33,3%  
Bandeirada inicial = 600,00 para Cr\$ 800,00  
Km. Bandeira I = 300,00 para Cr\$ 400,00  
Km. Bandeira II - 360,00 para Cr\$ 480,00  
Hora Parada - 2.400,00 para Cr\$ 3.200,00  
Corrida C/ marcada - 300,00 para Cr\$ 400,00

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 1991.-

**DEFERIDO**

13, 11, 1991  
*Arno Frantz*  
ARNO FRANTZ  
Prefeito Municipal

*Xavier C. Mueller*  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

*W. S. ...*